

**MF**

Ministério das Finanças

**MOPTH**

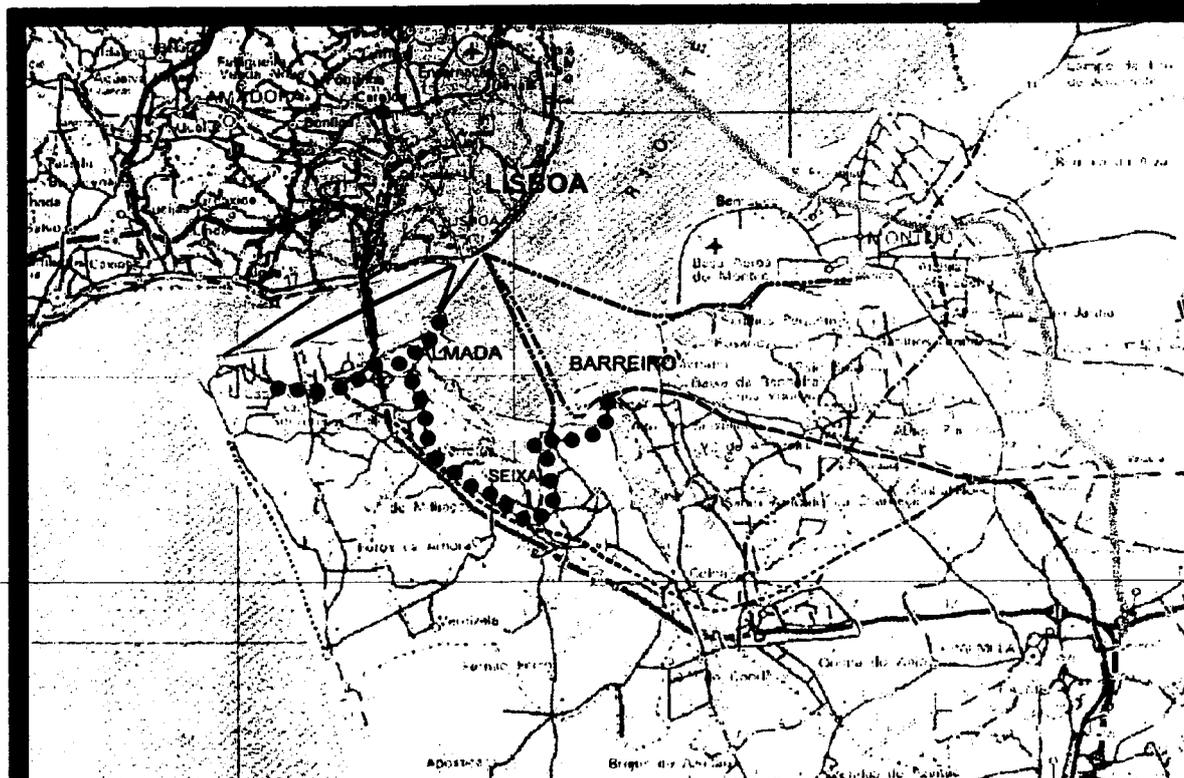
Ministério das Obras Públicas,  
Transportes e Habitação

# Metropolitano Ligeiro da Margem Sul do Tejo (MST)

“Concessão do projecto, da construção, do fornecimento de equipamentos e de material circulante, do financiamento, da exploração, da manutenção e da conservação da totalidade da rede de metropolitano ligeiro da margem Sul do Tejo”

CONTRATO de CONCESSÃO

**ANEXO 23**  
Protocolo





Ministério das Finanças e Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

001

ESTE DOCUMENTO É CONSTITUÍDO POR 15 FOLHAS, TODAS NUMERADAS E RUBRICADAS.

Pelo CONCEDENTE

Pela CONCESSIONÁRIA

Dr<sup>a</sup> Maria Manuela Ferreira Leite  
(Ministra de Estado e das Finanças)

Eng.º José Luís Cardoso de Meneses Brandão  
(Presidente do Conselho de Administração)

Prof. Luís Valente de Oliveira  
(Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação)

Eng.º José Joaquim da Felicidade Alves Baptista  
(Vogal do Conselho de Administração)

ANEXO 23 – PROTOCOLO

*[Handwritten signature]*

0030  
*[Handwritten signature]*

## PROTOCOLO PARA O DESENVOLVIMENTO DO METROPOLITANO LIGEIRO DO SUL DO TEJO

Considerando que:

- A. O empreendimento do Metropolitano Ligeiro do Sul do Tejo (adiante designado MST) conta já com um importante acervo de planeamento, sendo de salientar as seguintes peças:
- Estudo de viabilidade técnica e económica de uma rede de eléctricos modernos/metropolitano ligeiro para a margem Sul do Tejo, de Abril de 1995;
  - Anteprojecto para o metropolitano ligeiro da margem Sul do Tejo, de Abril 1997;
  - Parecer da Comissão de Acompanhamento sobre o relatório final do anteprojecto do metropolitano ligeiro da margem Sul do Tejo, datado de 22 de Abril de 1997;
  - Parecer N° 6058/97 do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes (CSOPT), de Dezembro de 1997;
  - Estudos complementares resultantes do Parecer do CSOPT;
- B. O Programa do Governo contempla a criação de uma rede de metropolitano ligeiro na margem Sul do Tejo, que proporcione uma boa interligação modal com a rede estruturante de ligação a Lisboa e ainda a distribuição interna aos Concelhos abrangidos;
- C. Os Municípios de Almada, do Barreiro, da Moita e do Seixal, encetaram, em 1993, um conjunto de iniciativas institucionais para a concretização do metropolitano ligeiro na margem Sul do Tejo;
- D. O Governo, em face destes elementos, entende existirem condições para promover o lançamento de um concurso público internacional, em moldes que reflectam a colaboração das várias entidades envolvidas no projecto, particularmente dos Municípios

004  
JL

signatários cuja participação se mostra necessária e indispensável, pois aos mesmos estão cometidas, por lei, atribuições e competências cujo exercício será preciso efectivar, quer através da prática de actos de gestão pública, quer através de actos de natureza privada, como a emissão de licenças ou a disposição de bens ou direitos;

- E. Torna-se agora necessário definir um modelo que permita promover a realização do concurso público internacional para a concretização do sistema de MST, a realização das várias prestações inerentes, a sua fiscalização e futura gestão da concessão, clarificando os princípios e bases de repartição de responsabilidades entre o Governo e as Câmaras Municipais;

entre

os Ministros das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

e

os Municípios de Almada, Barreiro, Moita e Seixal, representados pelos respectivos Presidentes das Câmaras Municipais,

é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1.

### Objecto da Concessão do MST

A concessão do MST contempla as prestações do projecto, da construção, do fornecimento de equipamentos e de material circulante, do financiamento, da exploração, da manutenção e da conservação de toda a rede do MST constante no anteprojecto.

213

2ª

### Regime Contratual

1. A atribuição da concessão do MST será efectuada por concurso público internacional, sem pré-qualificação, com fase de negociação simultânea com os dois primeiros classificados no concurso, de acordo com um decreto-lei habilitante a elaborar para o efeito, contendo a definição genérica do objecto do concurso e o seu regime procedimental, bem como a competência para aprovação de documentos e adjudicação.
2. As prestações postas a concurso deverão configurar, em termos jurídicos, uma concessão de serviço público.

3ª

### Especificidades do Concurso

1. O faseamento para a realização do MST é o constante do anteprojecto existente, contemplando eventuais alterações resultantes dos estudos que estão a ser efectuados na sequência do parecer emitido pelo Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, do qual constam as seguintes fases:

- a) 1ª fase: Corroios – Cacilhas  
Cacilhas – Pragal (Universidade)  
Corroios – Pragal  
1ª fase do PMO
- b) 2ª fase: Corroios – Fogueteiro  
2ª fase do PMO
- c) 3ª fase: Fogueteiro – Seixal e  
Seixal – Barreiro

*[Handwritten signatures and initials]*  
006  
FD  
G

2. O concessionário ficará obrigado a realizar e explorar a rede do MST posta a concurso, devendo iniciar de imediato a concretização da 1ª fase.
3. A concretização e exploração das fases seguintes será imposta pelo concedente ou poderá ser iniciada por iniciativa do concessionário, respeitando-se, em qualquer dos casos, as condições que sejam fixadas no contrato.
4. A realização das fases deve ser justificada em função do equilíbrio económico e financeiro da concessão, considerando os estudos de mercado adequados e os objectivos de mobilidade para o território em causa.
5. Exigir-se-á aos concorrentes, para além dos elementos normalmente exigidos neste tipo de concursos, a instrução da proposta com:
  - a. um estudo de procura para cada uma e a totalidade das fases do MST, que reflectam o impacte real das alterações em curso no sistema de transportes da margem Sul do Tejo, em particular o início da exploração ferroviária na travessia do Tejo pela ponte 25 de Abril e a abertura ao tráfego da Ponte Vasco da Gama;
  - b. o nível, regime e estrutura para o tarifário e a forma de articulação com os restantes modos de transporte, incluindo esquemas de passe combinado, bem como os procedimentos para a actualização do tarifário;
  - c. as condições e o calendário proposto para a execução das fases subsequentes;
  - d. as medidas de ordenamento da gestão viária e desvios de tráfego, que considera indispensáveis para garantir os padrões de qualidade de serviço da sua proposta;
  - e. um sistema da qualidade relativa à operação e manutenção, contemplando as metas e parâmetros para as diferentes áreas de actividade, nomeadamente quanto ao nível de fiabilidade e disponibilidade;
  - f. um sistema integrado de segurança tendo em vista os passageiros, o pessoal próprio ou alheio, o público em geral, o material circulante e outros meios de operação e manutenção do sistema.

*[Handwritten initials]*

- 007  
A
6. A escolha do concorrente com o qual o Estado celebrará o contrato de concessão será precedida de uma fase de negociação a que acederão os dois concorrentes que no âmbito do concurso, para além de demonstrarem capacidade para realizar o empreendimento, apresentem as duas melhores propostas susceptíveis de darem satisfação ao interesse público.
7. O empreendimento será co-financiado através de fundos públicos disponíveis, em montantes a fixar em definitivo no contrato de concessão, tendo em conta as propostas dos concorrentes, os resultados da fase de negociação e os compromissos dos Municípios, fixados na cláusula 13ª e dos signatários fixados na cláusula 14ª.

4º

#### Entidade Promotora do Concurso

O concurso decorrerá na dependência dos Ministros das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e será desenvolvido pela Comissão do Concurso, nomeada por despacho conjunto.

5º

#### Comissão do Concurso

A Comissão do Concurso é composta por:

- Engenheira Ana Paula Mendes Vitorino, que presidirá;
  - Dr. António Demétrio Gervásio Lérias, indicado pelo Ministério das Finanças;
  - Engenheiro José de Castro Cunha Alves Monteiro, indicado pelo Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território;
- A

- + # ... 0/10
- Dr. António José Brito da Cruz, indicado pelo Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território;
  - Dra. Maria Filomena Chaves Ramos Vieira da Silva Cabrita, indicada pelo Instituto Nacional do Transporte Ferroviário;
  - Arquitecta Maria Isabel Albuquerque Carvalho Seabra, indicada pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres;
  - Engenheiro Nuno Manuel da Silva Leandro, indicado pela Rede Ferroviária Nacional-REFER, E.P;
  - e por dois elementos indicados em conjunto pelos Municípios de Almada, Barreiro, Moita e Seixal.

6

#### Funções da Comissão do Concurso

1. Competirá à Comissão do Concurso, em representação do Estado, coordenar e dirigir os procedimentos e actividades necessárias para a realização do concurso público internacional, devendo para tal:
  - a. elaborar pareceres sobre o regime legal aplicável ao concurso e recomendações sobre a aprovação de actos normativos, regulamentares e administrativos;
  - b. elaborar, com base no anteprojecto e trabalhos complementares, estudos e propostas para o enquadramento jurídico, financeiro, técnico e societário do empreendimento, nas condições mais favoráveis para o interesse público;
  - c. elaborar o projecto de programa de concurso, de caderno de encargos e de anúncios públicos;
  - d. elaborar, no âmbito do projecto do programa de concurso, o regulamento e a metodologia de avaliação e negociação das propostas;
  - e. desenvolver todos os procedimentos do concurso, neles se incluindo, designadamente, solicitação e prestação de esclarecimentos, recepção de propostas, acto público de concurso, admissão e selecção de concorrentes,

apreciação de propostas, negociação das propostas e elaboração de relatório final com a recomendação da proposta para adjudicação;

- f. elaborar o processo de concurso de fiscalização do cumprimento do contrato de concessão, no que se refere à execução da obra;
- g. elaborar um projecto de diploma com as bases da concessão para apresentação ao Governo, conjuntamente com a minuta do contrato de concessão a celebrar com o concorrente vencedor.

2. A Comissão do Concurso poderá socorrer-se de consultores com experiência nos campos jurídico, financeiro e técnico.

7ª

#### Aprovação dos Documentos do Processo de Concurso.

Todos os documentos que constituam o processo de concurso, designadamente programa de concurso, caderno de encargos, relatório de apreciação de propostas, relatório final e minuta do contrato serão aprovados pelos Ministros das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, sob proposta da Comissão do Concurso.

8ª

#### Adjudicação e Celebração do Contrato

1. A adjudicação será feita pelo Estado ao concorrente melhor classificado no concurso.
2. O contrato será celebrado entre o Estado e o adjudicatário.

*[Handwritten signatures and initials]*  
010  
*[Handwritten initials]*

9ª

### **Apoio logístico, material e financeiro**

O apoio logístico, material e financeiro às actividades do concurso será prestado pela Rede Ferroviária Nacional-REFER, E.P., até ao limite das dotações orçamentais que para o efeito lhe sejam atribuídas.

10ª

### **Comissão de Acompanhamento**

Para acompanhar o concurso público internacional e a realização da obra, será criada uma Comissão de Acompanhamento composta por representantes dos Municípios envolvidos no MST e por representantes dos organismos da administração central, composição essa que será a seguinte:

- A Presidente da Comissão de Concurso que presidirá também a esta Comissão;
- Representante do Ministério das Finanças;
- Representante do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território;
- Representante do Município de Almada;
- Representante do Município do Barreiro;
- Representante do Município da Moita;
- Representante do Município do Seixal;
- Representante da Auditoria Ambiental do MEPAT;
- Representante do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário (INTF);
- Representante da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres (DGTT).

*[Handwritten signature]*  
03  
*[Handwritten initials]*

11ª

**Funções da Comissão de Acompanhamento**

À Comissão de Acompanhamento serão cometidas as seguintes funções:

- a. articular com as diversas entidades envolvidas a resolução das questões inerentes ao lançamento do concurso e à execução da obra, tais como:
- impactes urbanísticos e sociais;
  - reordenamentos e desvios de tráfego;
  - desvio de infraestruturas e relações com as entidades e empresas concessionárias de serviços públicos;
  - inserção e articulação do sistema de transportes;
  - relações com os Municípios confinantes;
  - ambiente.
- b. promover, dinamizar, estabelecer e garantir as condições que, de acordo com os estudos já realizados, ou que venham a ser aprovados na sequência de propostas dos concorrentes, viabilizem a prossecução das estratégias de implantação do MST relativas às fases de construção e de exploração, nomeadamente através da celebração de acordos e protocolos.

12ª

**Compromissos do Estado**

Para a concretização do objecto do presente Protocolo, o Estado compromete-se a assegurar o co-financiamento do investimento, reservando o direito de não adjudicar caso venha a concluir-se que o empreendimento não apresenta condições aceitáveis para ser concretizado.

**Compromissos dos Municípios.**

Para a concretização do objecto do presente Protocolo os Municípios de Almada, Barreiro, Moita e Seixal, comprometem-se a:

- a. garantir a reserva e preservação da faixa identificada no anteprojecto da rede do MST, não aprovando, nem decidindo e, ou, licenciando qualquer intervenção ou processo susceptível de dificultar, agravar ou onerar a sua posterior libertação para o empreendimento;
- b. concretizar as medidas de ordenamento e de gestão da circulação e estacionamento que venham a ser identificadas como as necessárias para garantir os padrões de qualidade de serviço na operação do MST, nomeadamente em termos de velocidade comercial, de regularidade e de complementaridade com outros modos de transporte;
- c. disponibilizar, em tempo útil e a título gratuito, as parcelas de terreno pertencentes ao domínio público ou privado municipal e conceder os direitos de utilização do espaço público, que no seu conjunto se revelem necessários à implementação da rede de transportes do MST;
- d. ~~viabilizar o aproveitamento de áreas a criar nas principais estações e dar prioridade e assumir as obras de âmbito municipal que possam potenciar a viabilidade do projecto;~~
- e. viabilizar a estratégia de execução das obras que venha a ser definida para o MST através:
  - e.1. da eliminação de custos de licenças e taxas, necessárias à execução do projecto;
  - e.2. da concretização das soluções de reordenamento viário, e dos espaços públicos que tutelam, necessários para libertar com oportunidade o espaço canal e as zonas

de trabalho de construção da infra-estrutura do MST de acordo com o planeamento elaborado pelo consórcio vencedor;

- e.3. o apoio à coordenação dos trabalhos e intervenções dos concessionários de serviços de subsolo;
- f. a concretização dos compromissos dos Municípios dependerá, sempre que tal seja exigível, em cada caso, da aplicação do Decreto-lei nº 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

14º

#### Compromissos conjuntos dos signatários

1. O Estado e os Municípios, com vista ao acompanhamento, coordenação e controlo das actividades inerentes à concessão, constituirão uma entidade com natureza jurídica a determinar oportunamente.
2. Os riscos e investimentos relacionados com expropriações ou afectações de terrenos a utilizar pelo MST serão repartidos da seguinte forma:
  - a. exclusivamente suportados pelo Município em que se situem, quando sejam terrenos que integrem o domínio público ou privado municipal, à data de assinatura do presente protocolo;
  - b. exclusivamente suportados pelo Estado, quando sejam terrenos que integrem domínio público não municipal, à data de assinatura do presente protocolo;
  - c. suportados pelo Estado ou através do concessionário, quando sejam terrenos privados, excepto quando se verificarem licenciamentos ou alterações do regime de utilização em datas posteriores à data de assinatura do presente protocolo, que resultem numa valorização dos referidos terrenos, sendo nestes casos os custos suportados integralmente pelo Município em que tais terrenos se situem.

j  
11/12

3. Tendo em conta a necessidade de proceder à reformulação e reposição das praças atravessadas pela rede do MST, quer por imposições de velocidade quer pelos padrões de qualidade que estes espaços devem atingir e, ainda, a necessidade de perfeita inserção da rede e das suas estações, no tecido urbano consolidado:

- a. os Municípios signatários comprometem-se a encomendar e fornecer os projectos de arranjos de praças e espaços exteriores a serem atravessados pela rede do MST, devendo esses projectos conformar-se ou possibilitar a articulação com o anteprojecto já realizado;
- b. os Municípios signatários comprometem-se a assegurar a conclusão e disponibilização dos projectos referidos antes de iniciada a fase de construção do empreendimento;
- c. os custos de execução dos projectos referidos, que não possam considerar-se comportados no preço de construção contido na proposta do concorrente vencedor, serão apoiados pelo Governo através de Fundos Comunitários, no montante máximo correspondente a 7.5% dos valores de investimento em infraestruturas do MST, ou seja, até ao limite global de:
  - 1.9 milhões de contos na 1ª fase;
  - 0.6 milhões de contos na 2ª fase;
  - 0.9 milhões de contos na 3ª fase;e o restante pelos Municípios.
- d. os montantes referidos na alínea anterior, serão actualizados com base na taxa de inflação, tendo como referências a data de assinatura do presente protocolo e a data de início de execução dos projectos.

4. O Estado e os Municípios comprometem-se a desenvolver conjuntamente os estudos de viabilidade técnica, económica e financeira das extensões da rede do MST à Moita e ao Montijo/Alcochete, sendo os custos inerentes suportados em 80% pelo Estado e 20% pelos Municípios.

Lisboa, 1 de Julho de 1999

11  
11/12

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]* O MINISTRO DAS FINANÇAS

*[Handwritten signature]*  
(António de Sousa Franco)

O MINISTRO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

*[Handwritten signature]*  
(João Cardona Cravinho)

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

*[Handwritten signature]*  
(Maria Emília Neto de Sousa)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

*[Handwritten signature]*  
(Pedro Alberto Correia Andrade Canário)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

*[Handwritten signature]*  
(João José Almeida)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

*[Handwritten signature]*  
(Alfredo José Monteiro da Costa)

*[Handwritten marks]*